

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

A aquisição visa adquirir uniformes para os funcionários do setor de Ambulância Básica da FSNH, para o serviço de transporte de pacientes, contemplando o fornecimento anual e uma margem para admissões e necessidades extras. A uniformização servirá para identificação dos funcionários e dará condições mais adequadas de acordo com suas atividades profissionais da Instituição. Desta forma, se proporcionará atendimento seguro e de qualidade, facilitando a atuação destes profissionais, proporcionando-lhe condições favoráveis de trabalho, em conformidade com as NRs 01 e 32 da Portaria 3214/78 e demais legislações trabalhistas e sanitárias. Último registro de preços vigente PE 30/2024, vencido em 24/06/25, em que a cor do uniforme era azul marinho.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

2.1 O Vencedor deverá enviar amostra para análise da equipe técnica responsável.

2.1.1 Todas as informações referentes à amostra constam expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

2.2 Alvará de Funcionamento.

2.3 Atestado de Capacidade Técnica.

Informações detalhadas encontram-se no tópico de **Qualificação Técnica** do Termo de Referência.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

LOTE 1: Jaqueta Ambulância			
Código	Item	Quantitativo	Consumo ano anterior
110806	Jaqueta tamanho P	05	0
110807	Jaqueta tamanho M	15	2
110808	Jaqueta tamanho G	25	6
110809	Jaqueta tamanho GG (2G)	20	9
110810	Jaqueta tamanho EG (3G)	10	1
110811	Jaqueta tamanho EGG (4G)	05	0
110812	Jaqueta tamanho EXG (5G)	05	1
LOTE 2: Macacão e Tarjas Ambulância			
110813	Macacão tamanho PP	02	0
110814	Macacão tamanho P	08	3

110815	Macacão tamanho M	20	6
110816	Macacão tamanho G	40	9
110817	Macacão tamanho GG (2G)	20	3
110818	Macacão tamanho EG (3G)	12	1
110819	Macacão tamanho EGG (4G)	10	1
110820	Macacão tamanho EXG (5G)	4	1
110821	Tarja Grande Condutor	30	15
110822	Tarja Grande Técnico de Enfermagem	70	35
110823	Tarja Pequena Condutor	30	15
110824	Tarja Pequena Técnico de Enfermagem	70	35

Obs: Devido à mudança de padrão, **deverão ser distribuídos 2 unidades de macacão por funcionário.**

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Em razão dos itens serem de utilização e padronização institucional, verificamos que o procedimento de licitação é o método mais idôneo e eficaz. Esse padrão é adotado como maneira segura e confiável para realizar os trâmites de aquisição e serviços em instituições públicas no país.

A licitação promove a equalização dos preços em uma concorrência isonômica, permitindo que as empresas sejam classificadas também pelas exigências de qualificação técnica.

Desta forma, a instituição é assegurada juridicamente durante a validade do registro de preços, e obtém-se também melhores e mais justas formas de condições comerciais, afim de evitar monopolização de mercado. Essa prática garante uma gestão segura e com respaldo legal para uso eficiente dos recursos públicos, atendendo aos princípios de economicidade e isonomia.

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Estimativa de preços preliminar visa a escolha da melhor solução para a contratação e a análise de sua viabilidade. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo opta por licitação com orçamento sigiloso, conforme Art. 24, da lei 14.133/2021.

5.1 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5.1.2 A contratação será atendida, conforme dotação prevista em edital, a saber:

33390302300000000000 Material de uniformes, tecidos e aviamentos.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Para esta Contratação, a opção será o parcelamento por lote, pois a confecção destes itens tem características técnicas específicas e peculiaridades de comercialização no mercado, tal como a padronização de confecção a ser implementada para controle de distribuição e identificação.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de

economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitando a atuação dos profissionais que realizam as atividades de remoção e transporte de pacientes. Desta forma, além da adequada identificação e padronização, proporcionam-se condições favoráveis, higiênicas e seguras de trabalho, em conformidade com as NRs 01 e 32 da Portaria 3214/78 e demais legislações trabalhistas.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Busca de ações que capacitarão colaboradores na adequada utilização dos itens, visando economicidade, identificação, padronização, conforto e eficiência na execução de procedimentos, em regularidade com a saúde e segurança ocupacionais regulamentadas em normativas do Ministério do Trabalho.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Concluimos que a distribuição dos materiais em específico é de fundamental necessidade para a utilização dos profissionais que realizam suas atividades de trabalho, sendo que são as vestimentas específicas para o conforto da execução de suas funções, sendo a alternativa viável e mais econômica considerando custo x benefício. A aquisição dos referidos uniformes é considerada uma alternativa segura e já aplicada com sucesso para os profissionais mencionados, estando em conformidade no quesito de saúde e segurança ocupacional exigido nas NRs 01 e 32 da Portaria 3214/78 bem como demais legislações trabalhistas.

Novo Hamburgo, 10 de fevereiro de 2026.

Sandra Bringhentti
Técnica em Segurança do Trabalho